



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COMISSÃO PERMANENTE PARA GESTÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA UFJF

OFÍCIO/SEI Nº 28/2022/CGPD

Juiz de Fora, 27 de outubro de 2022.

Aos Senhores(as) Membros da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF

Assunto: Convocação para reunião - Membros da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF.

Prezados(as),

1. Considerando a necessidade de continuidade das discussões do Plano de implantação LGPD na UFJF (Planejamento do PGP – Programa de Governança em Privacidade), conforme indicado na reunião do dia 23 de setembro último (documento 1014730).
2. Considerando a demanda encaminhada a esta Comissão no processo SEI nº 23071.936676/2022-19, bem como, de forma conexa, a demanda apresentada no processo SEI nº 23071.929780/2022-57.
3. Encaminho a convocação para a sexta reunião da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF, a ser realizada de forma híbrida no **dia 11 de novembro de 2022 (sexta-feira) às 09 horas na sala de reuniões do CGCO (Campus Juiz de Fora) e, ao mesmo tempo, via Plataforma Google Meet**. As informações sobre a sala de reunião no Google Meet serão comunicadas privadamente aos membros da Comissão Permanente por e-mail.
4. Pauta da reunião:
 - continuidade das discussões do Plano de implantação LGPD na UFJF (Planejamento do PGP – Programa de Governança em Privacidade);
 - deliberação sobre a proposta de adequação na atribuição dos níveis de acesso aos processos/documentos em trâmite no SEI, apresentada pelo Arquivo Central (gestor responsável pelo SEI na UFJF, conforme art. 3º da [Portaria UFJF 690/2017](#));
 - posicionamento sobre o alcance desta Comissão em relação ao escopo do art. 22 da Resolução CONSU 75/2021.

Atenciosamente,

WAGNER SABACK DANTAS

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Saback Dantas, Servidor(a)**, em 27/10/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1016730** e o código CRC **EAABFE1C**.

